

CPI DE LIMEIRA VÊ IRREGULARIDADES EM CONTRATO ENTRE FIA E PREFEITURA

José Chrispiniano
Jornalista

Contratada sem licitação por R\$ 449 mil, para elaborar projeto de reforma administrativa, a fundação defende-se com base na Lei de Licitações. A “CPI da FIA-USP” encontra seis irregularidades no contrato e decide enviar a documentação ao TCE e ao Ministério Público

Muito pouca gente soube, mas o nome da USP batizou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara Municipal de Limeira, a apenas 150 Km da capital. O nome da instituição apareceu colado ao da Fundação Instituto de Administração, FIA. Ou FIA-USP para os vereadores locais.

A “CPI da FIA-USP”, que encerrou seus trabalhos no dia 17 de outubro de 2001, considerou irregular, por seis razões diferentes, a contratação da FIA pelo prefeito Pedro Khül (PSDB) por R\$ 449.648,00, para a realização de um projeto de reforma administrativa, conduzido pelo professor Isaías Custódio, do Departamento de Administração.

“Antes de instaurar a CPI, eu fui de moto próprio lá, explicar o que era o contrato e o que era a FIA”, relata o professor Custódio. “Naquele dia eu deixei claro para eles, porque já estavam os jornalistas chamando de FIA-USP, que não foi a USP que foi contratada, mas a fundação. Disse isso aos jornalistas. O tempo inteiro nós fizemos questão de dizer e está gravado isso. Foi a fundação, não a USP. Mas nos honra muito o vínculo com a USP, e nos causa muito prazer por conta deste contrato reverter recursos para a USP.”

A comissão foi proposta pelo vereador Paulo Sérgio de Oliveira (PTN). Seu pedido de abertura de inquérito citava a recusa da Prefeitura em enviar o contrato para o legislativo, chamando a atenção

para como um município que sempre alegava falta de recursos para a saúde e a educação fechava um contrato de alto custo com dispensa de licitação.

Cassado por falta de decoro parlamentar, por razões alheias à CPI, Paulo Sérgio de Oliveira foi substituído na presidência dos trabalhos pela vereadora Elza Tank (PTB). O relatório final elaborado pelo vereador José Joaquim Raposo (PV), que considerou irregular o contrato firmado, foi aprovado por quatro votos a um (**veja quadro**). A documentação reunida foi enviada pela CPI ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual.

Uma das questões centrais da CPI é se houve ou não pesquisa de preços por parte da Prefeitura. Por essa razão, além do professor Custódio, outro docente da USP depôs no inquérito. O professor Edson Castilho foi a Limeira representando a Fipecafi. A fundação envolveu-se no caso porque a Prefeitura informou à CPI ter realizado pesquisa de preços consultando outras duas instituições, a Fipecafi e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano (Imesc).

Tais propostas, entretanto, jamais foram registradas oficialmente. No seu depoimento, o professor Castilho confirmou o contato com a Prefeitura e afirmou que a proposta da Fipecafi para o serviço nunca foi protocolada por uma falha do motoboy contratado pela fundação para levar o projeto a Limeira.

De qualquer forma, as alegadas consultas à Fipecafi e ao Imesc só foram citadas pela primeira vez

quatro meses após o encerramento do processo administrativo que contratou a FIA. Em depoimento à CPI, Fernando Luís de Camargo, superintendente técnico legislativo da Prefeitura, admitiu a possibilidade de “a própria FIA-USP ter obtido as outras duas propostas”.

Após o depoimento, Camargo enviou carta para a CPI retificando suas declarações, declarando que a Prefeitura realizou a pesquisa de preços. A carta, registrada em cartório, foi, segundo o professor Custódio, resposta a um pedido da FIA.

“Nós exigimos dele, ligamos para ele, pedimos para ele. Falamos: a partir do momento que a Prefeitura tem alguma dúvida da seriedade da coisa, a primeira ação é suspender o contrato. Imediatamente. Ao tomarem consciência de que aquilo podia dar problema até para eles, essa mesma pessoa que fez o depoimento fez uma carta de retificação”. Porém, a CPI não aceitou a carta e a alteração no depoimento.

O professor Custódio argumenta que a declaração de Camargo perante a comissão foi induzida, já que a pergunta foi formulada em forma de hipótese. “A presidenta da CPI me fez exatamente a mesma pergunta. Eu disse a ela o seguinte: no campo da possibilidade, tudo é possível. Agora, é provável? Não, não é provável e não houve.”

Para o coordenador da FIA, não cabe à fundação saber se a Prefeitura fez ou não fez pesquisa de preço com outras instituições. Até por considerar a própria pesquisa desnecessária de acordo com a lei.

Grande parte do debate sobre as fundações privadas gira em torno da lei 8666/93, que trata das licitações. Esta é a lei que, na argumentação dos defensores das fundações, retira agilidade à administração pública. As fundações privadas de apoio teriam sido criadas justamente para driblá-la, flexibilizando a gestão de recursos.

Segundo o próprio professor Custódio, “essa lei não impede a corrupção, ela é tão complicada que só aumenta o preço da corrupção”. “E nenhum órgão público consegue contratar em menos de seis meses o que quer que seja. Comprar lápis, caneta, quanto mais um prédio ou uma consultoria. Não consegue”.

Entretanto há um dispositivo desta lei que é sempre invocado, inclusive pelo coordenador da FIA. É o inciso XIII do artigo 24, que diz que podem ser contratadas com dispensa de licitação instituições brasileiras incumbidas de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, desde que não tenham fins lucrativos e detenham inquestionável reputação ético-profissional. Esse artigo foi citado como justificativa na declaração de voto do vereador Jurandir Pereira (PSDB), o único da CPI a votar contra o relatório final.

A FIA enviou à comissão documentação de vários outros contratos feitos com dispensa de concorrência, bem como parecer do advogado Eros Grau, professor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Nas palavras do parecer, a consultante “está jungida à Faculdade de Economia e Administração da USP em razão do convênio com ela celebrado, valendo-se do concurso e

IRREGULARIDADES APONTADAS

“A justificativa de preços exigida pela Lei de Licitações (artigo 26, parágrafo único, inciso III da lei 8666/93) não foi realizada a contento, uma vez que sequer foi feita uma contra-oferta à fundação contratada ou às empresas supostamente pesquisadas”.

“A dispensa de licitação foi publicada no Diário Oficial do Município, sendo certo que, dado o valor do contrato, tal dispensa deveria ter sido publicada no Diário Oficial do Estado, para maior publicidade da mesma e possível questionamento por outras empresas interessadas”.

“Não foi elaborado o documento de impacto orçamentário e financeiro, conforme determina o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”.

“Não foi feita a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme exigido pelo artigo 16, inciso II, da mesma lei acima citada”.

“Não foi enviado à Câmara Municipal o contrato firmado com a FIA-USP, consoante o que determina a Lei Municipal número 2820/97”.

“Causa estranheza o fato de uma fundação sem fins lucrativos, ligada a uma universidade estadual bancada com dinheiro público, cobrar valores tão altos (quase meio milhão de reais) para a realização do projeto, e exagerar na apresentação de documentos que se propõem a legitimar a contratação com dispensa de licitação, se a dita fundação não visa lucro”.

apoio intelectual e técnico da universidade universitária”. Conclui que a FIA é apta à dispensa de concorrência, de acordo com a lei 8666/93.

É justamente a “inquestionável reputação ético-profissional” da FIA que a CPI de Limeira colocou em risco, na avaliação do professor que coordenou o projeto. Segundo Custódio, o prejuízo do contrato de Limeira supera muito seu valor. “Porque nos coloca diante de uma circunstância de outros possíveis contratantes de serviços nossos, como saiu na imprensa, como a Adusp publicou, de se perguntarem se há realmente alguma coisa. E aí, o estrago você não desfaz mais.”

Preocupada com os desdobra-

mentos da CPI, a FIA designou um assessor de imprensa com a função específica de cuidar do caso de Limeira. E o professor Custódio fez questão de apresentar à Revista Adusp uma declaração solicitada pela fundação ao promotor de fundações da capital, Paulo José de Palma, registrada em cartório e datada de 8 de outubro de 2001, na qual ele declara não ter proposto qualquer ação judicial em desfavor da FIA, bem como não ter notícia de proposição anterior.

O contrato investigado pela CPI não é o único da FIA com a Prefeitura de Limeira. Em 1998, a fundação recebeu R\$ 392 mil para realizar um concurso público.